



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.187, DE 4 DE JANEIRO DE 1980

Aprova o Orçamento do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE - de Taubaté, para o exercício de 1980

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas para o exercício de 1980, respectivamente, a seguinte Receita e Despesa para o Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE - de Taubaté, nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas pelos anexos - integrantes deste decreto, os quais vão subscritos pelo Diretor do referido Serviço e que estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$ 116.670.000,00 (cento e dezesseis milhões, seiscentos e setenta mil - cruzeiros), observado o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES

1.1 Receita Industrial	106.120.000,00	
1.2 Receitas Diversas	<u>5.850.000,00</u>	111.970.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.1 Auxílios e/ou contribuições	3.000.000,00	
2.2 Outras Receitas de Capital	<u>1.700.000,00</u>	<u>4.700.000,00</u>
TOTAL		<u><u>116.670.000,00</u></u>

3 - DESPESAS

1 - Despesa por unidade orçamentária

1.1 Diretoria e Divisão de Assuntos Jurídicos		2.191.000,00
1.2 Divisão Financeira		20.824.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

1.6 Divisão de Tratamento	62.865.000,00
TOTAL	<u>116.670.000,00</u>
2 - Despesa por função de Govern no	
13 Saúde e Saneamento	116.170.000,00
15 Assistência e Previdên- cia	500.000,00
TOTAL	<u>116.670.000,00</u>
3 - Despesa por Categorias Eco nomicas	
3000 Despesas Correntes	52.937.000,00
4000 Despesas de Capital	63.733.000,00
TOTAL	<u>116.670.000,00</u>

ARTIGO 2º - Fica o Diretor do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos-SAAE - de Taubaté autorizado a realizar Operações de Crédito - por antecipação da Receita, observada as disposições contidas no artigo 67 da Constituição Federal e Resolução baixada pelo Senado Federal.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, re-
troagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1980.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 4 de janeiro de 1980, 334º da
fundação de Taubaté.

Waldemiro Carvalho
WALDEMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de
Taubaté, aos 4 de janeiro de 1980.